

# NOTA TÉCNICA

Emendas Parlamentares do Orçamento  
Impositivo na Área da Saúde – Procedimentos  
para cadastramento e execução no sistema  
InvestSUS

SAÚDE



## PALAVRA DO PRESIDENTE



A captação e a boa aplicação dos recursos públicos destinados à saúde exigem preparo técnico, gestão eficiente e atenção aos marcos legais que regulam o financiamento do SUS. As emendas parlamentares impositivas representam uma oportunidade concreta para que os municípios do Amazonas fortaleçam sua rede de saúde, promovam investimentos estruturantes e ampliem o acesso da população aos serviços essenciais.

Na condição de presidente da Associação Amazonense de Municípios (AAM), reafirmo nosso compromisso institucional com a transparência, a legalidade e o apoio técnico aos gestores municipais. Esta nota técnica foi elaborada pelo Núcleo Técnico de Saúde da AAM com o objetivo de orientar, esclarecer e auxiliar as prefeituras no correto cadastramento e execução das emendas, evitando perdas e otimizando os recursos que chegam às comunidades.

Contem com a AAM. Seguimos juntos pela melhoria da saúde pública e pelo desenvolvimento dos nossos municípios.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson José de Sousa'. The signature is stylized and somewhat abstract, with several overlapping lines.

**Anderson José de Sousa**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE  
DE MUNICÍPIOS



# Emendas Parlamentares do Orçamento Impositivo na Área da Saúde – Procedimentos para cadastramento e execução no sistema InvestSUS

Área: Saúde/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Junho de 2025
E-mail: saude@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

# 1. Introdução

Esta Nota Técnica tem como objetivo orientar os municípios do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos relacionados ao cadastramento e execução das emendas parlamentares impositivas destinadas à saúde, no exercício de 2025. A iniciativa visa assegurar o correto aproveitamento dos recursos federais oriundos do Orçamento Geral da União, conforme indicados por parlamentares, evitando a perda de prazos e promovendo maior eficiência na gestão local do SUS.

## 2. Fundamento Legal e Normativo

Instrumento Legal	Conteúdo Relevante
CF/88, art. 166, § 11	Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução das emendas parlamentares individuais.
Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025)	Estabelece diretrizes para a execução orçamentária em 2025.
LC nº 210/2024	Regula a execução das transferências de recursos da União para entes subnacionais.
Portarias do FNS/MS	Dispõem sobre cronogramas, rotinas e sistemas de cadastramento.

### 3. Conceito

As emendas parlamentares são instrumentos por meio dos quais deputados e senadores indicam a destinação de recursos do Orçamento da União para estados, municípios e entidades. As emendas impositivas, previstas na Constituição Federal, têm execução obrigatória e podem ser aplicadas em custeio (transferência fundo a fundo) ou investimento (via convênio/plano de trabalho) na área da saúde.

## 4. REQUISITOS PARA APLICAÇÃO OU CUMPRIMENTO

- Indicação pelo Parlamentar: A inserção deve ser feita no sistema SIOP com valores e beneficiário definidos.
- Análise Técnica do MS: Valida a compatibilidade da indicação com as normas do SUS.
- Cadastro da Proposta no InvestSUS:
- Regularidade fiscal do ente
- Cadastro atualizado no CNES e SISMOB
- Documentos obrigatórios (carta de anuência, projeto básico, plano de trabalho etc.)
- Resposta às Diligências: Cumprimento dos pedidos de ajuste solicitados pelo Ministério da Saúde.

## 5. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS PARA OS MUNICÍPIOS

### Etapa de Planejamento

- Identificar valores e áreas de aplicação no InvestSUS.
- Alinhar proposta com a equipe técnica da secretaria de saúde.

### Etapa Jurídico-Administrativa

- Verificar regularidade do ente nos cadastros federais (CAUC, SICONV, CNES, etc.).
- Reunir documentação exigida conforme tipo de proposta.

### Etapa de Execução e Pagamento

- Preencher proposta no InvestSUS até 27/06/2025.
- Responder eventuais diligências do MS.
- Acompanhar a geração da Deliberação CIB automática.
- Verificar a efetiva transferência de recursos na conta do FNS.

### Etapa de Prestação de Contas

- Cumprir as exigências de relatórios e comprovações conforme o tipo de transferência (fundo a fundo ou convênio).

## 6. PONTOS DE ATENÇÃO

Risco	Ação Preventiva
Perda do prazo de 27/06/2025	Estabelecer cronograma interno com folga de pelo menos 3 dias.
Proposta indeferida por falta de documentos	Utilizar checklist de documentos obrigatórios por tipo de projeto.
Inconsistências no CNES ou SISMOB	Atualizar dados cadastrais antes da submissão da proposta.
Dificuldade com sistema InvestSUS	Buscar suporte do Núcleo Técnico da AAM e do FNS.
Perda do prazo de 27/06/2025	Estabelecer cronograma interno com folga de pelo menos 3 dias.

## 7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As emendas impositivas podem representar valores significativos ao orçamento da saúde municipal. A correta submissão das propostas permite acesso a recursos de custeio e investimento que fortalecem a estrutura do SUS local. Recomenda-se estimar previamente o impacto desses valores nos demonstrativos fiscais e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

## 8. ANEXOS

- Modelo de carta de anuência
- Checklist de documentos obrigatórios por tipo de proposta
- Roteiro de preenchimento no InvestSUS
- Fluxograma de tramitação das emendas
- Planilha para acompanhamento do status das propostas

## 9. CONCLUSÃO

O correto cadastramento e acompanhamento das emendas parlamentares é essencial para garantir o aporte de recursos federais ao sistema municipal de saúde. A observância dos prazos e requisitos reduz riscos de indeferimento e potencializa os investimentos em benefício da população amazonense.



R. Elin Virtonen, 35,  
Parque Dez de Novembro,  
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



saude@aam.org.br



(92) 99143-2112 | (92) 99143-2112



www.aam.org.br